

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 45/58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 923, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

HENRIQUE PRATS,

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$12.546,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), para atender pagamento a d. Lucy Batalha a d. Ilia Simões e respectivas custas, em virtude de execução judicial proferida contra a Fazenda Municipal, conforme consta do expediente protocolado sob o nº 307-58-DA., recebido de procedência do Juízo da 2ª. Vara desta Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$12.546,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), a verba 1.20.1 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS - VIII - Para impressão da História de Mogi das Cruzes, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958, 3471 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- HENRIQUE PRATS -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo.